



MARINHA DO BRASIL
BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
(Processo Administrativo nº 633 44 00 15391 2024 - 91)

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de de coroa de flores, em virtude ao atendimento de militares, civis e familiares que vivenciam situação de óbito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PDM	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM
1	Flor Natural Espécie: Flores Da Época Cor: Variada Características Adicionais: Coroa Com 1m De Diâmetro Quantidade: Mix De Flores Diversas .	7641	• 605166	UN	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO							R\$ 800,00

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Justifica-se a necessidade da contratação de empresa para aquisição de uma coroa de flores, em virtude ao atendimento de militares, civis e familiares que vivenciam situação de óbito. A entrega da coroa de flores se constituiu como gesto de humanidade, afetividade; ou ainda um agradecimento pela dedicação ao trabalho militar, para prestar condolências a Sra. Michele Cristina de Souza, mãe do CB-FN-ES MARCOS VINÍCIUS FREITAS, diante de seu falecimento no dia 21 de maio de 2024. Além disso, tal ação demonstra a presença da instituição neste momento tão singular no intuito de contribuir com ações de acolhimento no momento do óbito.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A razão da escolha do fornecedor **A ROSEIRAL DECORAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 35.750.471/0001-00**, justifica-se porque é compatível com ramo do objeto demandado e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço, conforme Art. 22 da Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O preço proposto pelo fornecedor **A ROSEIRAL DECORAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 35.750.471/0001-00**, é pertinente e encontra-se justificado nos autos do processo por estar compreendido dentro do limite do valor estimado, priorizando os menores valores da Pesquisa de Preços, e o adjudicando para a contratação, atendendo à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, de acordo com o que reza o Art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

5. RECURSO:

5.1. Os custos envolvidos serão cobertos com recursos do Plano de Ação 2024, ND339030, Gestão 795380, PTRES 174672 e Ação Interna Z.4C3.SL.S.Z.

6. ENQUADRAMENTO LEGAL

6.1. A presente contratação, por meio de dispensa de licitação, enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e na hipótese do parágrafo único, inciso III, do Art. 22 e em seu caput, conforme Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021, portanto dispensável a licitação.

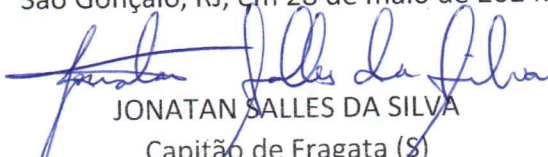
JUSTIFICADO POR:

São Gonçalo, RJ, em 28 de maio de 2024.


MARIANA CAVALCANTE LIMA
Primeiro-Tenente (RM2-S)
Encarregada

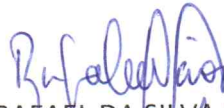
JUSTIFICATIVA AUTORIZADA POR:

São Gonçalo, RJ, em 28 de maio de 2024.


JONATAN SALLES DA SILVA
Capitão de Fragata (S)
Ordenador de Despesas Substituto da UGR

ATO DE APROVAÇÃO: Aprovo o presente Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

São Gonçalo, RJ, em 25 de Junho de 2024.



RAFAEL DA SILVA MAIA
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas